



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**  
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 2.710, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2021; 002/2021 E 003/2021”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERROS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nos termos do inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade dos Processos Seletivos Público de Provas e Títulos para Contratação por Excepcional Interesse Público nº. 001/2021, para a Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PROFESSOR HABILITADO; Nº002/2021**, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PROFESSOR NÃO HABILITADO** e **Nº003/2021**, para a função de **SERVENTE ESCOLAR**, homologados pelos Decretos nº. 2595,2593 e 2594 , em 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros MG, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal